

Carta nº 2759/2024 – Regulatório

Porto Alegre/RS, 27 de dezembro de 2024.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,  
Diretor Geral,  
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,  
Porto Alegre/RS.

**Assunto:** Resposta ao Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) a respeito da fiscalização regular no município de Vila Flores.  
Processo AGESAN número: 529/2024.

Senhor Diretor,

**A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN** vem, através do presente, em atenção ao Ofício nº 2463/2024, apresentar sua manifestação em resposta ao (PMP) a respeito da fiscalização regular no município de Vila Flores. Requer-se a consideração da Diretoria Geral Colegiada quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**

## INFORMATIVO TÉCNICO

### 1. INTRODUÇÃO

Em atenção ao Ofício 2463/2024-AGESAN – Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) a respeito da fiscalização regular no município de Vila Flores. Processo AGESAN: 529/2024”, seguem respostas para interposição de recurso ao PMP, do município de Vila Flores, conforme abaixo elencadas.

### 2. MANIFESTAÇÃO DA CORSAN

#### NC-05:

#### **1. O que é considerado baixa demanda que justificou a desativação das lojas? Qual o quantitativo de atendimentos atualmente?**

A ausência da loja física na cidade de Vila Flores é justificada pela baixa demanda presencial observada ao longo do ano. Dos 1.457 atendimentos acumulados até 17/12/2024, apenas 98 foram realizados presencialmente na loja, representando 6,7% do total.

Por outro lado, os canais digitais demonstram ampla preferência dos clientes:

- Internet: 725 atendimentos (49,8%).
- Aplicativo Móvel: 180 atendimentos (12,4%).
- WhatsAppBOT: 122 atendimentos (8,4%).

Somando os atendimentos realizados pelos canais digitais, temos 70,6% do total, o que comprova o perfil digital dos clientes e a baixa demanda pela loja física.

#### **2. Não haverá nenhum tipo de atendimento presencial?**

Embora a loja tenha sido desativada, os clientes ainda terão acesso ao atendimento presencial em unidades próximas, garantindo a continuidade dos serviços:

- Nova Prata, localizada a 11,7 km.
- Antônio Prado, localizada a 36,4 km.

Além disso, os canais digitais permanecerão ativos, facilitando a resolução rápida das solicitações.

### **3. Qual será a unidade mais próxima para essa localidade?**

A unidade mais próxima para atendimento presencial será a loja em Nova Prata, localizada a apenas 11,7 km de Vila Flores ou a loja de Antônio Prado, situada a 36,4 km.

### **4. Como se pretende atender ao Art. 139 do RSAE? Quais alternativas serão disponibilizadas para os clientes?**

A desativação da loja em Vila Flores está alinhada com o Art. 139 do RSAE, uma vez que serão oferecidas alternativas eficientes para garantir o atendimento aos clientes. As soluções disponibilizadas incluem:

1. Canais digitais, que são amplamente utilizados e oferecem praticidade:
2. Atendimento presencial em unidades próximas:
  - Loja em Nova Prata (11,7 km).
  - Loja em Antônio Prado (36,4 km).

Essas alternativas garantem que os clientes tenham acesso contínuo aos serviços, com destaque para os canais digitais, que já atendem a grande maioria das demandas.

**NC-07:** Reiteramos os esclarecimentos apresentados na manifestação inicial. Esclarecemos que não há previsão contratual no TAAC que exija a elaboração do referido plano.

Cabe destacar que já foi realizada uma análise operacional das redes do SAA do município de Vila Flores, cuja conclusão foi apresentada anteriormente. Essa avaliação demonstrou, por ora, que não há necessidade de implementação do plano solicitado, considerando que as redes do SAA estão operando dentro de sua capacidade.

Ressalta-se, ainda, que, ao longo de 2024, foram registrados apenas três rompimentos na rede deste SAA, o que reforça que as condições operacionais permanecem adequadas. As substituições de rede são realizadas com base em avaliações técnicas e na capacidade operacional, não sendo necessárias intervenções no momento.

**NC-09:** Segue anexo os Certificados de Destinação Final (CDFs) referentes aos MTRs de 2023 e 2024, a este documento.

<b>BRUNA SCRIBONI DE BRITO</b> GERENTE DE SERVIÇOS SUPERINT. NORTE CORSAN	<b>VICTOR PLANAS ROMANI</b> GERENTE EXECUTIVO SUPERINT. NORTE CORSAN	<b>MÁRCIO TOCHETTO</b> GERENTE DE ENGENHARIA DE OPERAÇÕES REGIONAL SUPERINT. NORTE CORSAN
---	--	--

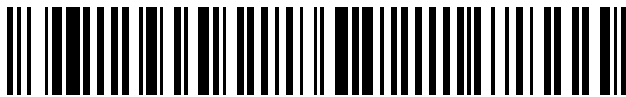
*Bruna Scriboni de Brito*



ELABORAÇÃO:  
**HUGO HENZEL**

**STEINNER** – ANL. DE OPERAÇÕES - SUPERINT. NORTE CORSAN -  
REGULAÇÃO TÉCNICA

*Márcio Tochetto*



**Período:** 01/12/2023 até 14/12/2023

Biosolos Compostos Oganicos Ltda, CPF/CNPJ 08.490.049/0001-81 certifica que recebeu, em sua unidade de Veranópolis - RS, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

### Identificação do Gerador

Razão Social: CORSAN - SURNE - SAA VERANÓPOLIS		CPF/CNPJ: 92.802.784/0001-90
Endereço: RUA FIORELO HENRIQUE CHIARADIA, nº 570	Município: Veranópolis	UF: RS

### Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 190902 - Lodos de clarificação da água	Classe II A	168,00000	Tonelada	Compostagem

### Observações

### Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Veranópolis, 14/12/2023

Nome do Responsável Técnico: ANDRESSA BRANDALISE

Cargo: RESP. TCNICA

Conselho Profissional: CREA

Número de Registro RS 155355

Responsável pela Emissão do CDF: Cleber Von Muhlen

### MTRs incluídos

2312062407, 2312062400, 2312062309, 2312062295, 2312062289, 2312057818, 2312057809, 2312057794, 2312057780, 2312057770, 2312057716, 2312057562





# Certificado de Destinação Final

CDF nº 2552400/2024

Página 1 de 1



Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Compostagem Santa Rosa Ltda, CPF/CNPJ 12.203.119/0001-40 certifica que recebeu, em sua unidade de Triunfo - RS, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

## Identificação do Gerador

Razão Social: CORSAN - SURNE - SAA VERANÓPOLIS

CPF/CNPJ: 92.802.784/0001-90

Endereço: RUA FIORELO HENRIQUE CHIARADIA, nº 570

Município: Veranópolis

UF: RS

## Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 190902 - Lodos de clarificação da água	Classe II A	10,00000	Tonelada	Compostagem

## Observações

## Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Triunfo, 16/01/2024

Nome do Responsável Técnico: Pablo Nimo

Cargo: Engenheiro Químico

Conselho Profissional: CREA-RS

Número de Registro RS130401

Responsável pela Emissão do CDF: Pablo Nimo

## MTRs incluídos

2312082497

Passo do Gil, S/N, nº S/N Fazenda Santa Rosa - Costa da Cadeia - Fazenda Santa Rosa Cep 95780000 - Triunfo

CDF emitido no Sistema MTR Online da FEPAM

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS

